



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 093/2024 exarado no processo administrativo nº 640/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 26.823.673/0001-35, situado na Rod. BR 287, nº1500. Bairro: São Coqueiros, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos do veículos ARGO JAE3E49 que está apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Desta forma o veículo poderá voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Projeto/Atividade: 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 535-3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Projeto/Atividade: 2242 Manutenção do Veículo da Secretaria de Finanças e Planejamento

Despesa 383-3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
--

São Vicente do Sul, 29 de agosto de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL